

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 199kigjf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/05/2015 Projeto de lei nº 251/2015 Protocolo nº 2174/2015 Processo nº 476/2015</p>
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>	

Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga Distrito Vila Campinas município Bom Jesus do Araguaia , passando pelo Distrito Novo Paraíso município de Ribeirão Cascalheira até o município Novo Santo Antônio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estadualizada a estrada que interliga Distrito Vila Campinas município de Bom Jesus do Araguaia, passando pelo Distrito Novo Paraíso município de Ribeirão Cascalheira até o município de Novo Santo Antônio.

Artigo 2º - A estrada que trata o artigo anterior se inicia na BR - 158, e termina no entroncamento final da MT - 433.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Maio de 2015

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim estadualizar a estrada que interliga Distrito Vila Campinas município de Bom Jesus do Araguaia, passando pelo Distrito Novo Paraíso município de Ribeirão Cascalheira até o município de Novo Santo Antônio.

A estadualização total do trecho que liga os municípios de Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira e Novo Santo Antônio é uma antiga reivindicação dos agricultores, pecuarista, comerciantes e moradores daquela região, que há muitos anos vem sofrendo com dificuldades no transporte e locomoção. Com essa medida, estaremos proporcionando benefícios e melhorias na infraestrutura local, impactando na valorização dos municípios, sendo uma alternativa no escoamento da produção e atraindo investimentos da iniciativa privada naquela região, representando o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

A estadualização da estrada permitirá que a interligação passe a receber recursos do Governo de Mato Grosso e beneficiará todos os setores dos municípios supramencionados.

Assim sendo, não restam dúvidas que a presente iniciativa legislativa encontra-se revestida de grande interesse Público, pois, com base na exposição fática até aqui apresentada, a medida atenderá o clamor da população.

Portanto, devido à necessidade e da importância que o assunto impõe submetemos o presente Projeto de Lei a análise dos Nobres Pares dessa Casa de Leis e pedimos pela aprovação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Maio de 2015

Silvano Amaral
Deputado Estadual